



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO/PMM/MT/Nº 080/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, conforme a **Adesão 023/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2021 do Município de Nova Monte Verde/MT**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.468.557/0001-54, Rua Espírito Santo, nº 135, bairro Centro, cidade de Nova Olímpia/MT, telefone: (65) 3326-1873 / (65) 9 9624-8707, e-mail: administracao@omegasistemas.net.br, neste ato representada pelo Senhor **ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador do CPF nº. 568.802.781-91, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto conforme C.I. 624/2023 solicita aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 01, 04, 05 e 07 do Contrato nº 080/2022 e no **Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:**

*Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; **fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública**; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; serviços médicos; (Grifo nosso)*



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

E com fundamento no **Artigo 57, inciso II**, da **Lei Federal n.º 8.666/93**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quarta – Da Vigência, Cláusula Quinta – Do Preço, das Condições de Pagamento e Reajustamento e a Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária do Contrato nº 080/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, conforme Adesão 023/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2021 do Município de Nova Monte Verde/MT.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Quarta, Quinta e Sétima do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Primeira – Do Objeto:**

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo realização dos serviços, conforme planilha que segue:

Nº Item	Item	Descrição	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	309187	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, REALIZA VISITAS IN-LOCO E POSSUI SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA COM TECNOLOGIA ON-OFF LINE, OU SEJA, AS ESCOLAS NÃO PARAM, TRABALHAM NORMALMENTE, INDEPENDENTE DE HAVER OU NÃO CONEXÃO ATRAVÉS DA INTERNET COM O SERVIDOR CENTRAL (NUVEM DE DADOS) FORNECIDO PELA EMPRESA. TODAS AS INFORMAÇÕES ALIMENTADAS NOS SISTEMAS (DESKTOP/WEB) EM MODO OFF-LINE, INDEPENDENTE DO TEMPO, MESMO QUANDO OS COMPUTADORES OU DISPOSITIVOS (CELULARES, TABLETES, ETC) SÃO DESLIGADOS E LIGADOS, SÃO ATUALIZADOS AUTOMATICAMENTE QUANDO A CONEXÃO ATRAVÉS DA INTERNET COM O SERVIDOR CENTRAL É REESTABELECIDO. SISTEMAS	MÊS	12	8.000,00	96.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	HABILITADOS AS EXIGENCIAS E NORMAS FEDERATIVAS DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA (MEC) PARA ENVIO AUTOMATICA DAS INFORMACOES VALIDADAS E EXIGIDAS, COMO EDUCACENSO (1ª E 2ª ETAPA) DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS E O ENVIO DAS INFORMACOES E REALIZADO ATRAVES DOS SISTEMAS. SISTEMA QUE INTERAGEM EM TEMPO REAL ATRAVES DE CONEXAO COM A INTERNET COM O SISTEMA INEP/EDUCACENSO DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA (MEC) AO LONGO DO ANO LETIVO ATUAL PARA CONSULTA, AVERIGUACAO, EXTRACAO E IMPORTACAO DE DADOS NECESSARIOS, TAIS COMO INEP, NIS, FILIACAO, DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO, ENDERECO, CIDADE NATAL, ETC. E INTERACAO COM SISTEMA DA RECEITA FEDERAL PARA CONSULTA DE VALIDACAO DO CPF E EXTRACAO IMPORTACAO DO NOME OBJETIVANDO A VALIDACAO E COMPLEMENTACAO DO CADASTRO DA PESSOA FISICA ATRAVES DO SEU CPF E DATA DE NASCIMENTO.				
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 96.000,00

- **Cláusula Quarta – Da Vigência**

4.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **02 DE MAIO DE 2024**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

- **Cláusula Quinta - Do Preço, das Condições de Pagamento e Reajustamento**

5.1 – O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

- **Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária**

7.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

- **CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0068.20086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 33.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – FONTE 1.5.00.1001000 – R\$ 96.000,00**

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 02 de maio de 2023.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ nº. 17.468.557/0001-54
ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
CPF nº. 568.802.781-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEUSI HINTZ
CPF: 829.986.981-15

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77